



Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria Especial da Controladoria Geral do Estado
Gerência de Orientação Normas e Procedimentos

Chefia das Ações de Orientação/COR	
BOLETIM Nº 0009/2010	ASSUNTO: Classificação das despesas com o contrato da Nutricash.
LEGISLAÇÃO:	DATA: 07/05/2010

**CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL DAS DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS
E MANUTENÇÃO LEVE DE VEÍCULOS**

Em virtude da necessidade de padronizar as informações concernentes às despesas do serviço de gerenciamento de frota no Estado, atualmente prestado pela empresa Nutricash Serviços LTDA, e considerando o informativo nº 02/2006 divulgado pela Secretaria da Fazenda do Estado, tais despesas deverão ser processadas da seguinte forma:

- Combustíveis e lubrificantes automotivos: 33.90.30-01 (material de consumo);
- Material para manutenção de veículos: 33.90.30-39 (material de consumo);
- Vale-combustível (taxa de administração): 33.90.39-75 (outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica);
- Manutenção e conservação de veículos: 33.90.39-19 (outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica).

Cada órgão ou entidade da administração deve observar os respectivos objetos contratados, a fim de definir os tipos de despesas que poderão ser realizadas e assim proceder ao correto empenhamento delas; isto porque, existe a possibilidade de adesão parcial aos serviços correspondentes a esse sistema.

Para o registro contábil dos serviços da Nutricash no E-fisco, o órgão deve realizar os procedimentos relacionados abaixo para o empenhamento e liquidação das referidas despesas.

1) Cadastramento da licitação:

Inicialmente, o gestor deve realizar o cadastramento da licitação preenchendo todos os campos existentes. No item “tipo da solicitação” deve ser informado “aquisição de item com descrição genérica”, e incluído o código-60. Esse código se refere a serviço de gerenciamento e fornecimento de cartões magnéticos com créditos de combustíveis e



Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria Especial da Controladoria Geral do Estado
Gerência de Orientação Normas e Procedimentos

lubrificantes e compreende todas as classificações de despesas vinculadas ao contrato em questão.

2) **Empenho:**

Nesta fase, o gestor deve realizar dois empenhos do tipo estimativo com a projeção dos valores a serem gastos anualmente pelo órgão, relacionando as despesas correspondentes ao sistema de gerenciamento de frota. Num deles, serão incluídas as despesas de material de consumo, ou seja, os valores de combustíveis/lubrificantes e os materiais utilizados em caso de manutenção dos veículos. No outro, serão informadas as despesas com os serviços de terceiros - pessoa jurídica, que abrangem a taxa de administração cobrada pela Nutricash e as despesas referentes à mão-de-obra de serviços de manutenção, quando houver.

3) **Liquidação:**

Para proceder à liquidação, o contratante deve receber, além das notas fiscais mensalmente encaminhadas pela contratada, relatório do quantitativo gasto pelo órgão em cada despesa específica.

Cada empenho será liquidado de acordo com o que foi efetivamente adquirido ou utilizado pelo órgão contratante. Serão liquidados na natureza de despesa 3.3.3.90.30 – material de consumo, aqueles empenhos correspondentes a combustível ou peça de veículo; e na natureza 3.3.3.90.39 – serviços de terceiros PJ, as despesas com serviços de manutenção de veículo e taxa de administração. Para este último, o código informado deverá ser 218612-8 - taxa de administração de cartão magnético de crédito de combustíveis e lubrificantes.

Os empenhos liquidados no exercício financeiro atual em desconformidade com a classificação apresentada neste boletim deverão ser **retificados** para o item correto, caso o mês contábil ainda esteja em aberto.

Para maiores esclarecimentos, contatar a Controladoria Geral do Estado através da Chefia das Ações de Orientação pelos telefones 3183-6842 e 3183-6814.